

PARECER CONCLUSIVO DO ORDENADOR DA DESPESA
(Art. 189 das Instruções nº 02/2016 TCESP)
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2023

Órgão conessor:	Prefeitura Municipal de Itaí
Endereço:	Praça da Bandeira , nº 1038 Itaí – SP

Entidade Beneficiária:	Lar São Judas Tadeu
Endereço:	Rua Jorge de Pádua Meira, nº 95, Jardim Brasil
Responsável pela Entidade:	Sidnei Flávio Tonon CPF: 055.905.428-98
Finalidade Estatutária:	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

Tipo de concessão:	Termo de Fomento
inexigibilidade nº:	07/2023
Termo de Fomento:	05/2023
Processo Administrativo:	86/2023
Objetivo:	Transferência de Recursos Financeiros destinados ao custeio do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
Data de visita in loco do Gestor de Parcerias:	17/02/2023, 10/03/2023, 19/04/2023, 05 e 12/07/2023, 10/08/2023, 09/10/2023, 30/11/2023
Data de visita in loco da Comissão de Avaliação e Monitoramento:	17/02/2023, 10/03/2023, 19/04/2023, 05 e 12/07/2023, 10/08/2023, 09/10/2023, 30/11/2023
Origem	Municipal
Valor total da parceria	R\$ 800.000,00
Aditamento nº 001	R\$ 126.806,43
Data do monitoramento:	06/02/2024

Origem	Municipal
Saldo remanescente	R\$ 0,00
Repasses concedidos:	R\$ 926.806,43
Valores comprovados:	R\$ 843.846,66
Receita com Aplicações Financeiras:	R\$ 2.481,54
Valor devolvido ao órgão conessor:	R\$ 85.441,31
Saldo Reprogramado:	R\$ 0,00

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que na prestação de contas dos recursos repassados a título de TERMO de FOMENTO à Entidade Lar São Judas Tadeu, verificou-se que:

I – A Prefeitura Municipal de Itaí, no ano de 2023, transferiu o valor de R\$ 926.806,43 (Novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e seis reais e quarenta e três centavos), comprovados através dos seguintes empenhos:

PARCELA	EMPENHO	DATA	FONTE de RECURSO	VALOR
1ª	913-1/2023	27/01/2023	Municipal	R\$ 75.217,33
2ª	913-2/2023	23/02/2023	Municipal	R\$ 69.696,00
3ª	913-3/2023	28/03/2023	Municipal	R\$ 74.926,38
4ª	913-4/2023	28/04/2023	Municipal	R\$ 77.335,12

5ª	913-5/2023	29/05/2023	Municipal	R\$ 72.262,12
6ª	913-6/2023	26/06/2023	Municipal	R\$ 74.926,38
7ª	913-7/2023	28/07/2023	Municipal	R\$ 58.821,25
1ª aditivo	8985-1/2023	28/07/2023	Municipal	R\$ 12.526,67
8ª	913-8/2023	28/08/2023	Municipal	R\$ 57.839,71
2ª adit	8985-2/2023	28/08/2023	Municipal	R\$ 12.526,67
9ª	913-9/2023	27/09/2023	Municipal	R\$ 65.678,18
3ª adit	8985-3/2023	27/09/2023	Municipal	R\$ 12.526,67
10ª	913-10/2023	24/10/2023	Municipal	R\$ 58.786,32
4ª adit	8985-5/2023	24/10/2023	Municipal	R\$ 15.526,67
11ª	913-11/2023	29/11/2023	Municipal	R\$ 55.273,59
5ª adit	8985-6/2023	29/11/2023	Municipal	R\$ 34.822,94
12ª	913-12/2023	18/12/2023	Municipal	R\$ 59.237,62
6ª adit	8985-7/2023	18/12/2023	Municipal	R\$ 38.876,81

TOTAL: R\$ 926.806,43

II- A Entidade teve seu regular funcionamento em imóvel cedido no endereço Rua Jorge de Pádua Meira, nº 95, Jardim Brasil comprovado através de **Atestado de Funcionamento**;

III- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade, protocolando a prestação em 11/01/2024;

IV- Foram devidamente cumpridas todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

V- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos, com a participação da equipe multidisciplinar e funcionários. Foram observados os atendimentos prestados, relatórios dos atendimentos, lista de presença e serviços realizados.

VI- A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização atestadas pela entidade concessora;

VII- A regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas foi constatada;

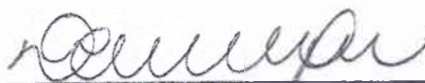
VIII- As cópias dos documentos e despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido, o órgão repassador e o tipo de repasse;

IX- Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

CONCLUSÃO:

Após análise dos documentos apresentados pela OSC "Lar São Judas Tadeu", elaboração de parecer técnico pela gestora da parceria e homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, emito parecer conclusivo a mencionada prestação de contas.

Itaí, 06, 02, 2024.



Dayane Correa de Moraes
Secretária Municipal do Bem Estar Social